



EDITAL Nº 24 DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no **Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, c/c Portaria 370/MP de 04/12/2008, DOU de 05/12/2008 c/c Portaria 1500/MEC de 09/12/2008, DOU de 10/12/2008**, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas indicadas abaixo são destinadas para o Colégio Técnico da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO situado em SEROPÉDICA.

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros I e II.

Quadro I – Área para a classe inicial de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Mestrado

Campus SEROPÉDICA		
CLASSE INICIAL D 101 – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 4.094,05		
Campus SEROPÉDICA		
ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO - EXIGÊNCIA	Nº de Vagas
AGROINDÚSTRIA	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Economia Doméstica ou áreas afins com Mestrado com ênfase na área do concurso.	01(uma)
FÍSICA	Licenciatura em Física, com Mestrado em Física.	01(uma)
HOTELARIA	Bacharel em Turismo ou Hotelaria com Mestrado em Turismo ou Hotelaria.	01(uma)
TURISMO	Graduação em Turismo, em curso reconhecido pelo MEC, com Mestrado em Turismo ou áreas afins.	01(uma)

Quadro I – Área para a classe inicial de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Graduação

CLASSE INICIAL D 101 – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 2.757,64		
Campus SEROPÉDICA		
ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO – EXIGÊNCIA	Nº de Vagas
ARTES	Licenciatura em Artes, Artes Plásticas ou Visuais, Belas Artes, Desenho, Música, Artes Cênicas ou Teatro, ou Dança ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em uma das áreas acima, com base no parecer CNE/CEB nº 22/2005.	01(uma)
GASTRONOMIA COM ÊNFASE EM ALIMENTOS E BEBIDAS	Graduação em Gastronomia ou Economia Doméstica ou Nutrição.	01(uma)

LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura Plena em Letras (com Habilitação em Espanhol).	01(uma)
LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras (com Habilitação em Inglês).	01(uma)
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras (com Habilitação em Português e Literaturas).	01(uma)

1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987 e a Lei nº 11.784, de 22/09/2008.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE**, com a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniência da Instituição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 120 de 27 de abril de 2008, em relação a qual não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas etc, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de **02/06/2009 a 01/07/2009**, podendo ser prorrogadas conforme o item 8.1, e deverão ser efetuadas exclusivamente via **INTERNET**, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o **endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos**, no período compreendido **entre 10h do dia 02 de junho de 2009 até às 14h do dia 01 de julho de 2009**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4 Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até às **14h do dia 01 de julho de 2009**.

2.7 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.10 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as conseqüências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.12 Taxa de inscrição

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Mestrado - Valor: R\$ 102,00 (cento e dois reais)

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Graduação - Valor: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

2.12.2 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.12.3 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.12.4 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 15 a 19 de junho de 2009.

2.12.5 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, de 15 a 19 de junho de 2009, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PAVILHÃO CENTRAL, SALA 15 BR 465, km 7 Seropédica – RJ – CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE: (ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

3.2 Além dos documentos acima, o **envelope lacrado** deverá conter:

1. **Curriculum Vitae** atualizado, apresentado na **Plataforma Lattes (modelo CNPq)**, em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

3.3 A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* que não estejam no interior do envelope lacrado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

5.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

5.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

7.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

7.3 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.3.1 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da Última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

7.3.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.3.3 Estar quite com os cofres públicos.

7.3.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

7.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

7.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

7.6 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

7.7 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.8 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento da(s) vaga(s), ao término do prazo da inscrição, estabelecido no presente Edital, fica automaticamente prorrogada a inscrição, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos. Excepcionalmente, para as áreas em que a exigência for o Mestrado, em caso de haver prorrogação, a exigência será reduzida para Graduação, mantendo-se as demais especificações contidas neste edital.

8.2 No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento da(s) vaga(s), em que a exigência for a Graduação, fica, automaticamente, prorrogada a inscrição, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos, mantendo-se a formação exigida originalmente neste Edital.

8.3 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

8.4 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será **destruída**.

8.5 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.6 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento inadequado;

8.7 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

8.8 O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Reitor